



DECRETO Nº 085/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pela servidora adiante nominada na direção do Departamento de Licitações;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-1”, no percentual de 70% (setenta por cento) a servidora **Lidiane Campagnaro**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de sua edição.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal